

RESOLUÇÃO CVM n. 21 – ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares - Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à Resolução CVM n. 21, de 25 de fevereiro de 2021, os responsáveis pelo conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica da empresa SUPERMARINE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, Sr. Felipe Buchmann, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Sr. Hugo Tzelikis Mund, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, **declaram** que:

- Reviram o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica disposto no ANEXO E da Resolução CVM n. 21, de 25 de fevereiro de 2021; e
- O conjunto de informações contido no Formulário de Referência – Pessoa Jurídica é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa SUPERMARINE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Florianópolis, 31 de março de 2024.

HUGO TZELIKIS Assinado de forma digital
MUND:06076437901
37901 MUNDO:06076437901
Data: 2024.02.29
14:37:35 -03'00'

HUGO TZELIKIS MUND
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

FELIPE Assinado de forma digital
BUCHMANN:0548490509
0548490509 Data: 2024.03.01
10:02:27 -03'00'

FELIPE BUCHMANN
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. (SPM Investimentos) é uma empresa de gestão de recursos de terceiros com registro de constituição na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC em 04/07/2019, com registro no CNPJ sob n. 34.118.647/0001-34.

Nos termos do Ato Declaratório CVM n. 18.019, de 10 de agosto de 2020, a empresa está habilitada para o desenvolvimento de suas atividades, possuindo como foco de atuação a gestão de carteiras administrada e de Fundos Exclusivos.

A empresa tornou-se efetivamente operacional no ano de 2021, desenvolvendo a gestão de carteiras administradas e contando com equipe capacitada para atender as demandas tanto em relação à gestão de investimentos quanto para a gestão de Compliance e riscos.

Em março do ano de 2022 a gestora deu início à gestão do seu primeiro Fundo Exclusivo, finalizando o ano com 3 (três) Fundos Exclusivos sob gestão, além de 12 carteiras administradas.

No ano de 2023 a empresa deu continuidade ao desenvolvimento das suas atividades com foco no crescimento orgânico, passando a contar, ao final do ano, com 3 (três) Fundos Exclusivos e 18 (dezoito) carteiras administradas sob gestão.

Em maio de 2024 a SPM Investimentos passou por alterações relevantes em sua estrutura societária, conforme informado no item 2.2 a seguir, mas sem modificação do quadro de diretores e sem quaisquer interferências nos processos de tomada de decisão em relação à gestão de recursos de terceiros e demais atividades correlatas. Também em maio de 2024 a sócia Malu Cordini Spricigo deixou a sociedade e a sócia Janaína Mocelin ingressou no quadro societário, com objetivo de agregar talento à equipe.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A empresa foi fundada pelos sócios Hugo Tzelikis Mund e Eduardo Von Held Boechat. Em janeiro de 2020 ingressou na sociedade Malu Cordini Spricigo, como forma de retenção de talento da empresa.

No ano de 2022 o sócio Hugo Tzelikis Mund adquiriu a participação do sócio Eduardo Von Held Bochat. Além disso, ingressaram na sociedade o Sr. Felipe Buchmann, na qualidade de diretor

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

de gestão de recursos de terceiros, e o Sr. Stéfano Pires Lorenzetti, cujas atribuições são de analista de compliance e risco.

No ano de 2023 ingressou na sociedade o Sr. William Roeder, com o intuito de retenção de talento na empresa, não passou configurando mudanças relevantes em sua estrutura societária.

Em maio de 2024 a SPM Investimentos realizou alteração estrutural relevante no seu Contrato Social, com o controle da empresa passando do sócio Hugo Tzelikis Mund para a controladora JB3 Controle S/A (CNPJ 52.996.012/0001-11) por intermédio de alienação de quotas sociais. O sócio Hugo Tzelikis Mund continua no quadro societário da empresa, mas com participação minoritária, e se mantém como responsável pelo Compliance perante os órgãos reguladores.

b. escopo das atividades

A atividade da Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. é realizar a gestão de recursos de terceiros, com foco em gestão de patrimônios familiares, utilizando portfólios de carteiras administradas, fundos exclusivos e fundos restritos.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa totaliza 7 (sete) pessoas na equipe, sendo 3 (quatro) dedicadas à área de Gestão de Recursos, 2 (duas) à Gestão de Patrimônio e 2 (duas) dedicadas à área de Gestão de Risco e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, além de questões administrativas e financeiras. Por se tratar de uma empresa em início de operações e ainda com poucos portfólios, a equipe é suficiente para o cumprimento das demandas e manutenção do desenvolvimento das atividades.

A empresa conta com 10 computadores, sendo 4 CPU's e 6 notebooks. Importante destacar que uma CPU é exclusiva para realização de backup das informações, sendo equipada com dois discos rígidos (HDD WD PURPLE 2TB), onde os mesmos realizam backup simultâneo de todas as informações da empresa que são processadas e salvas na nuvem (Google). A empresa conta com um NOBREAK SMS 1500VA 975W ligado a uma BATERIA MOURA 12V 45AMPERES. Duas conexões de internet Olé (100 mega) e Claro/Net (340mega), conectadas por MIKROTIK-ROUTERBOARD RB 750GR3. Uma linha de telefone com quatro ramais da operadora claro/net, com gravador telefônico Pináculo. A empresa utiliza o sistema Antivírus Norton.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A empresa, nos termos da legislação vigente, em especial das publicadas pela ANBIMA e CVM, desenvolveu manuais e políticas próprias que norteiam o desenvolvimento das suas atividades no âmbito da Administração de Recursos de Terceiros.

Em síntese, o objetivo de estabelecer princípios e regras internas é: garantir o permanente aderência às normas e regulamentações vigentes; assegurar que todos os profissionais atuem

com imparcialidade e com conhecimento das regulamentações vigentes; identificar, administrar e eliminar possíveis conflitos de interesses; assegurar o controle de informações confidenciais; assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores; garantir a segregação física de instalações entre áreas responsáveis por diferentes atividades prestadas relativas ao mercado de valores mobiliários; assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns em mais de um setor da empresa; preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas; restringir o acesso a informações e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais; promover prevenção e combate a atividades ilícitas.

Todos os Sócios e colaboradores deverão respeitar os termos das políticas de procedimentos e controles internos, tendo atestado expressamente o seu conhecimento acerca das regras estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las, mediante assinatura de um termo de ciência e compromisso, antes do início do seu trabalho na empresa.

O documento base da estrutura de controles internos é a Política de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Supermarine Investimentos. Nesse documento encontram-se capítulos específicos sobre: a) compliance e controles internos; b) segregação das atividades; c) segurança e sigilo das informações; d) plano de continuidade de negócios; e e) segurança cibernética;

O capítulo referente ao Compliance e Controles Internos aborda amplamente as condutas a serem adotadas no desenvolvimento das atividades da empresa, desde a consideração do escopo de atuação da Gestora, considerando seu porte e complexidade, indo até a análise de riscos, previsão de responsabilidades pessoais, procedimentos disciplinares e suas sanções.

Em se tratando de segregação das atividades, a Política de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Supermarine Investimentos prevê de qual maneira a empresa segrega suas atividades, sempre visando a eliminação de eventuais conflitos de interesses ou demais atos de ação ou omissão que indiquem algum tipo de risco. São previstas regras de segregação física e tecnológica dentro da própria empresa, a fim de que apenas profissionais específicos tenham acesso a determinadas informações.

No mesmo sentido de preservação da empresa e minimização de riscos, há na Política de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Supermarine Investimentos tópico referente à segurança e sigilo das informações com objetivo estabelecer mecanismos para: a) Propiciar o controle de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas a que tenham acesso os sócios, diretores, administradores, profissionais e terceiros contratados da Gestora; b) Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e c) Implantar e manter treinamento para os sócios, diretores e profissionais que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento. As regras estabelecidas visam

resguardar a empresa e seus clientes da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio da atividade de administração de ativos e carteiras de valores mobiliários.

Diante da previsibilidade de que possam ocorrer eventos que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades de Gestora, há um Plano de Continuidade de Negócios com o objetivo de estabelecer as medidas a serem tomadas para identificar e prevenir as possíveis contingências que gerem um impacto negativo considerável sobre as atividades prestadas por sócios, diretores e colaboradores. Para tal fim, são tomadas medidas que permitem à Gestora: a) conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência; b) eximir riscos ou minimizar ao máximo as perdas para si, seus clientes, seus sócios e colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e c) retomar com brevidade as atividades de gestão.

Por fim, ainda na esteira da prevenção e monitoramento de riscos, foram criadas regras de Segurança Cibernética tendo por objetivo a mitigação dos riscos, especialmente naquilo que se refere à prevenção de ataques praticados por organizações criminosas ou hackers individuais, organismos de Estado, terroristas, competidores e demais espécies de agentes invasores. A Gestora desenvolve meios de Segurança Cibernética a fim de se preservar de incidentes ilícitos que, entre outros, possuem os seguintes motivos: a obtenção ilícita de ganho financeiro; o roubo, manipulação ou adulteração de informações; a obtenção de vantagens competitivas e informações confidenciais de empresas concorrentes; a fraude, sabotagem ou exposição indevida de dados ou informações da Gestora; a promoção de ideias políticas e/ou sociais; a prática do terror e disseminação de pânico e caos; a atuação de hackers por mero deleite pessoal.

A Política de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Supermarine Investimentos está disponível para acesso público na rede mundial de computadores, sempre em sua última versão atualizada, podendo ser encontrada no site www.spminvestimentos.com.br

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Em dezembro de 2023 a empresa possui 5 (cinco) sócios.

b. número de empregados

Em dezembro de 2023 a empresa não possuía empregados, sendo suas atividades desenvolvidas pelos próprios sócios.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. número de terceirizados
A terceirização de recursos humanos fica restrita à implementação e manutenção de Tecnologia da Informação na empresa, possuindo prestador de serviços específico para a área de TI.
d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.
Felipe Buchmann, inscrito no CPF sob n. 066.409.659-09, cuja certificação (CGA) permite a atribuição para o cargo de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
A empresa não conta com auditoria independente contratada.
b. data de contratação dos serviços
A empresa não conta com auditoria independente contratada.
c. descrição dos serviços contratados
A empresa não conta com auditoria independente contratada.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
A receita decorrente das taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade desenvolvida.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Em dezembro de 2023 o patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e está em montante próximo a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mas ainda inferior.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³

Tendo em vista que o preenchimento deste ponto é facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos, a empresa se reserva à opção de não apresentar demonstrações financeiras.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

Como já citado no item 2.2.b, o escopo de atividade da Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. é realizar a gestão discricionária de recursos de terceiros, com foco em gestão de patrimônios familiares, por intermédio de carteiras administradas, fundos exclusivos e fundos restritos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Os produtos administrados pela gestora são Fundos Exclusivos, fundos restritos e carteiras administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A empresa possui foco em gestão discricionária de portfólios familiares, razão pela qual os valores mobiliários objeto de administração e gestão respeitam os perfis específicos de cada investidor, especialmente relacionado ao estudo patrimonial de cada família. A empresa realiza a gestão de fundos multimercados e de carteiras administradas com alocação em renda-fixa, cotas de fundos de investimentos de terceiros e um pequeno percentual em renda variável, sempre respeitando o perfil de cada família/investidor.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A empresa não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>A empresa não identifica nenhum potencial conflito de interesses, pois realiza apenas a atividade de gestão de patrimônios familiares via fundos de investimento exclusivos ou restritos e carteiras administradas.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>A Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários LTDA (SPM Investimentos - CNPJ n. 34.118.647/0001-34), juntamente com a empresa JB3 Assessor de Investimento LTDA. (JB3 Investimentos - CNPJ n. 13.895.778/0001-58) e com a empresa JB3 Corretora de Seguros Privados LTDA. (CNPJ n. CNPJ 12.079.623/0001-80), constituem um grupo econômico sob controle comum da empresa JB3 Controle S/A (CNPJ 52.996.012/0001-11).</p> <p>O quadro de acionistas da empresa JB3 Controle S/A é composto por beneficiários “Pessoa Física”, sendo os principais, a saber: Sr. Jorge Barbato Neto e Sr. Thiago Alexandre Pinotti Pereira, ambos assessores de investimento. Ainda que alguns beneficiários da JB3 Controle S/A sejam assessores de investimento, a SPM Investimentos esclarece que a participação destes é tão somente na figura de sócios capitalistas e que não desempenham quaisquer funções ou ingerência relacionada à gestão de recursos. Todas as empresas do grupo cumprem estritamente suas respectivas instruções reguladoras, possuem segregação física e lógica e mantêm constante treinamento a respeito do tema à equipe profissional.</p> <p>Vale dizer, ainda, que a SPM Investimentos não desenvolve gestão de produtos de “varejo”, sendo os veículos de investimento sob gestão desenvolvidos dentro das especificidades exigidas para cada família/cliente. Por outro lado, a SPM Investimentos não realizará alocação em ativos distribuídos pela JB3 Assessor de Investimento sem que seja demandada pelo cliente e este esteja devidamente ciente e de acordo com o processo de investimento/desinvestimento. Além disso, todo e qualquer rebate eventualmente gerado pelos veículos geridos será prontamente creditado em benefício das carteiras dos clientes. Dessa forma evita-se tanto aos clientes da SPM Investimentos quanto aos clientes da JB3 Assessor de Investimento eventual confusão quanto às atividades desenvolvidas pelas empresas do grupo econômico.</p>

Nesse norte, a SPM Investimentos informará aos clientes de carteira administrada, mediante a inclusão de declarações e disclaimers em seu contrato de prestação de serviços, sobre as atividades exercidas pela JB3 Assessor de Investimento, os potenciais conflitos de interesses e as formas adotadas para mitigação, especialmente a reversão aos clientes da remuneração mencionada acima, em pleno atendimento ao disposto na Instrução CVM 21.

Todos os colaboradores devem respeitar as regras e segregações estabelecidas nas políticas e manter o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações às quais tenham acesso em decorrência de suas atividades. Para isso, cada colaborador, ao assinar o Termo de Compromisso constante na Política de Compliance e Controles Internos, declara expressamente que concorda com as regras estabelecidas nessa política

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Em dezembro de 2023 a empresa realiza a gestão de 18 carteiras administradas, tendo um investidor para cada carteira.

Em dezembro de 2023 a empresa realiza a gestão de 3 Fundos Exclusivos.

Em dezembro de 2023 a empresa realizava a gestão de 3 clubes de investimentos, tendo 31 investidores no total.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

50 (cinquenta)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

1 (uma)

iii. instituições financeiras

A empresa não possui investidores dessa modalidade.

iv. entidades abertas de previdência complementar

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

A empresa não possui investidores dessa modalidade.
v. entidades fechadas de previdência complementar
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
vi. regimes próprios de previdência social
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
vii. Seguradoras
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
ix. clubes de investimento
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
x. fundos de investimento
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
xi. investidores não residentes
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
xii. outros (especificar)
A empresa não possui investidores dessa modalidade.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
<p>Total: R\$ 168.231.499,03 (cento sessenta e oito milhões duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).</p> <p>Fundos Exclusivos: R\$ 103.346.931,75 (cento e três milhões trezentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).</p> <p>Carteiras Administradas: R\$ 64.844.567,28 (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo todos investidores qualificados.</p>

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A empresa não possui recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Maiores Clientes	Recusos financeiros sob administração
1	57.458.581,98
2	31.982.679,24
3	29.815.022,55
4	18.464.947,06
5	6.635.075,75
6	4.481.154,21
7	3.213.595,23
8	2.847.981,32
9	2.715.522,93
10	1.863.891,01

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R\$ 167.224.716,02 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos)

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 1.006.783,01 (um milhão seis mil setecentos e oitenta e três reais e um centavo)

iii. instituições financeiras

A empresa não possui investidores dessa modalidade.

iv. entidades abertas de previdência complementar

A empresa não possui investidores dessa modalidade.

v. entidades fechadas de previdência complementar

A empresa não possui investidores dessa modalidade.

vi.	regimes próprios de previdência social
A empresa não possui investidores dessa modalidade.	
vii.	seguradoras
A empresa não possui investidores dessa modalidade.	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
A empresa não possui investidores dessa modalidade.	
ix.	clubes de investimento
A empresa não possui investidores dessa modalidade.	
x.	fundos de investimento
A empresa não possui investidores dessa modalidade.	
xi.	investidores não residentes
A empresa não possui investidores dessa modalidade.	
xii.	outros (especificar)
A empresa não possui investidores dessa modalidade.	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
R\$ 3.069.437,00 (três milhões sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais)	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
R\$ 7.066.006,36 (sete milhões sessenta e seis mil seis reais e trinta e seis centavos)	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
R\$ 106.583.073,46 (cento e seis milhões quinhentos e oitenta e três mil setenta e três reais e quarenta e seis centavos)	
d. cotas de fundos de investimento em ações	

R\$ 1.163.076,42 (um milhão cento e sessenta e três mil setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 8.996.545,39 (oito milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 2.947.297,92 (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 19.007.386,83 (dezenove milhões sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 10.880.258,06 (dez milhões oitocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)
j. derivativos (valor de mercado)
A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
k. outros valores mobiliários
Em dezembro de 2023 a empresa não possui outros valores mobiliários
l. títulos públicos
R\$ 2.954.490,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)
m. outros ativos
R\$ 4.641.140,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e quarenta reais)

<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>
<p>Este item não se aplica à empresa.</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.</p>
<p>A empresa possui foco em gestão de patrimônio familiares, com total atenção ao perfil de cada família/investidor, de modo que os ativos são administrados dentro do mais alto grau de atenção de enquadramento.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>
<p>JB3 Controle S/A (CNPJ 52.996.012/0001-11) – Controlador direto Jorge Barbato Neto (CPF 057.097.279-54) – Controlador indireto Thiago Alexandre Pinotti Pereira (CPF 059.078.759-41) – Controlador indireto</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>
<p>n/a</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>
<p>n/a</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>
<p>n/a</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>
<p>JB3 Assessor de Investimento LTDA. (CNPJ 13.895.778/0001-58) JB3 Corretora de Seguros Privados LTDA (CNPJ 12.079.623/0001-80)</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>
<p>n/a</p>

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

O contrato social da empresa prevê a figura essencial de dois diretores, quais sejam: Diretor de Gestão de Recursos e Diretor de Gestão de Riscos e Compliance.

A empresa está estruturada sua organização administrativa em áreas distintas. São elas: Gestão de Risco e Compliance; Gestão de Recursos; Administrativo e Financeiro; e Wealth Services.

A área de Gestão de Risco e Compliance possui dois membros, o Diretor de Gestão de Risco e o Analista de Risco. Esta área possui independência funcional em relação à área de Gestão de Recursos e a qualquer outra área da empresa, tendo, assim, autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias. A responsabilidade estatutária, conforme os normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ANBIMA, é do Diretor de Gestão de Riscos e Compliance. O Diretor deve zelar pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A área de Gestão de Recursos e Patrimônio possui 3 membros, o Diretor de Gestão de Recursos, o analista de Gestão de Recursos e o estagiário. Esta área possui independência funcional em relação às demais atividades da empresa, excetuando-se àquelas relativas ao Controle de Riscos e Compliance. A responsabilidade estatutária é do Diretor de Gestão de Recursos, cuja atribuição é realizar a gestão discricionária sempre defendendo os interesses dos clientes/investidores e dentro dos limites, parâmetros e diretrizes supervisionadas pela área de Gestão de Risco e Compliance.

A área administrativa e financeira é composta por uma pessoa, cuja atribuição é realizar o controle administrativo da empresa, como foco na saúde financeira, realizando os procedimentos operacionais do dia a dia da empresa.

A área de Wealth Services é composta por duas pessoas e possui foco no estudo multidisciplinar do planejamento patrimonial familiar dos clientes da gestora.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

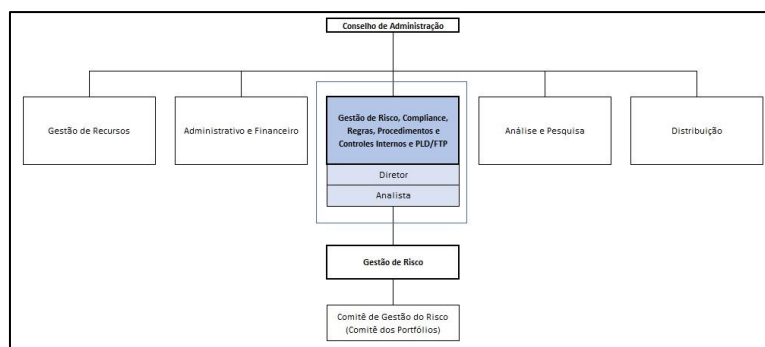
⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Gestora possui dois Comitês, o Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos, coordenado pelo Diretor de Gestão de Riscos e o Comitê de Gestão de Recursos , coordenado pelo Diretor de Gestão de Recursos.

Para melhor entendimento, fazemos uma descrição melhor de como funciona a Gestão de Risco:

A área de Gestão de Risco possui dois membros, o Diretor de Gestão de Risco e o Analista de Risco. Esta área possui independência funcional em relação à área de Gestão de Recursos e a qualquer outra área da empresa, tendo, assim, autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias.

A responsabilidade estatutária pela Gestão de Risco conforme os normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ANBIMA, será do Diretor de Gestão de Riscos. O Diretor de Gestão de Riscos deve zelar pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos 555 pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



Fica evidente a comunicação direta com a diretoria ou alta administração para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à sua função. Além dessa comunicação direta, em caso de necessidade, anualmente, o Diretor de Gestão de Risco realiza, em conjunto com o Comitê de Administração, a revisão desta política. Após revisada, será registrada na ANBIMA, enviada aos administradores fiduciários dos fundos 555 e publicada no website da Gestora: www.spminvestimentos.com.br

O analista de Riscos será o responsável por gerar relatórios diários de risco de liquidez no sistema Britech Atlas Risk.

Em caso de não conformidade:

- I. Deverá enviar um comunicado via e-mail ao Diretor de Gestão de Recursos, com cópia para o Diretor de Gestão do Risco, solicitando análise e resposta ao apontamento ou desvio nas carteiras indicadas. Este comunicado deverá ser enviado juntamente com o relatório gerado pelo sistema Britech Atlas Risk;
- II. O Diretor de Gestão de Recursos terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para responder por e-mail a área de Gestão de Risco. Neste e-mail deve conter a justificativa da não conformidade, os procedimentos que serão adotados para ajuste de liquidez, o prazo hábil para

execução destes ajustes, e as perdas potenciais em casos de necessidade de liquidação das posições;

III. Caso as medidas a serem adotadas e/ou as justificativas apresentadas pelo gestor sejam avaliadas como insuficientes pela área de Gestão de Riscos, ou caso o gestor não tenha adequado a carteira até o prazo adequado para ajuste, o Diretor Gestão de Risco deverá registrar a situação e realizar os ajustes necessários de forma compulsória;

IV. Cabe ao Diretor de Gestão de Risco comunicar ao Administrador Fiduciário sobre eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira de fundos sob sua responsabilidade.

A Gestora possui um Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos, coordenado pelo Diretor de Gestão de Riscos.

O Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos possui periodicidade mínima mensal, podendo, caso verificada a necessidade, ser realizado extraordinariamente, como em situações atípicas de mercado. O objetivo do Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos é avaliar a aderência dos Portfólios geridos aos documentos legais e verificar se as métricas e limites de risco assumidos estão sendo cumpridas e estão em conformidade com a estratégia de gestão definida pela empresa em seus manuais e políticas e com os seus clientes. Participam do Comitê o Analista de Risco e o Diretor da área. Todas as decisões são registradas em Ata.

Todos os membros da SPM têm a obrigação de ler o manual e conhecer os Riscos vinculados à sua área de atuação. Verificada qualquer situação de risco que possa afetar a atividade da Gestora, o membro deve levar essa situação imediatamente ao conhecimento do Diretor de Gestão de Risco para que tome as medidas cabíveis.

Para melhor entendimento, fazemos uma descrição melhor de como funciona a Gestão de Recursos:

A SPM possui como foco de atuação gerir portfólios através de carteira administrada ou fundos exclusivos (condomínio fechado), tendo um único cliente para cada portfólio. O nosso processo de investimento começa observando a estrutura patrimonial, objetivos, necessidades e perfil de investimento de cada cliente. Para assim definirmos um benchmark de entrega/resultados e um orçamento de volatilidade. Com estes parâmetros definidos, vamos ao mercado buscar ativos que respeitem os limites estabelecidos.

Para escolher os ativos, utilizamos a metodologia de top-down, onde avaliamos primeiro o cenário macroeconômico e escolhemos quais ativos vão se beneficiar dele.

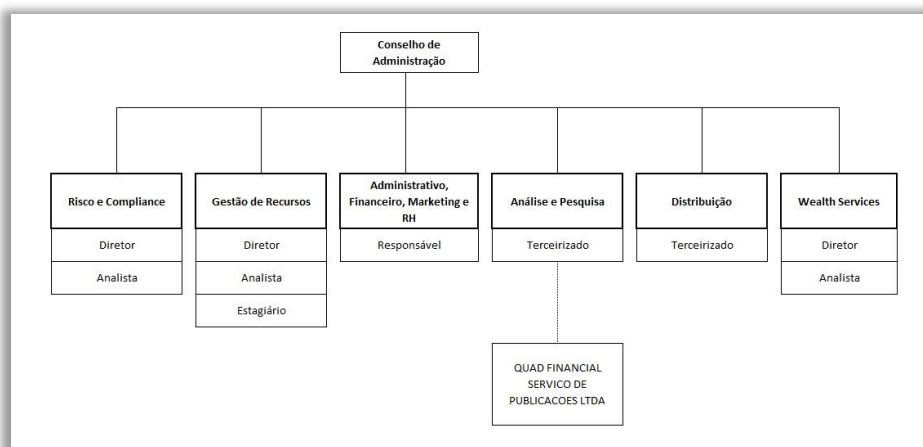
O Comitê de Gestão é parte essencial do processo de investimentos, pois ele permite um acompanhamento mensal do cenário macroeconômico. Participam deste Comitê todos os membros da área de Gestão de Recursos e o analista de gestão de risco como ouvinte. Todas as reuniões são registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor de Gestão de Risco é o responsável em última instância pela Gestão do Risco, cabendo a ele verificar o cumprimento das políticas de conformidade. Ele e todos os membros da área de Gestão de Risco exercem suas funções com independência e não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela, a fim de mitigar qualquer conflito de interesse em potencial.

O Diretor de Gestão de Recursos é o responsável em última instância pela Gestão de Recursos, cabendo a ele a decisão final sobre os processos de investimento ou desinvestimento dos ativos sob gestão. O Diretor de Gestão tem o dever de acatar as orientações dadas pela área de Gestão de Riscos da empresa, especialmente àquelas que se referem aos limites de riscos a serem respeitados nos processos de investimento.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Hugo Tzelikis Mund	Felipe Buchmann
b. idade	36	34
c. profissão	Advogado	Gestor de Investimentos
d. CPF	060.764.379-01	066.409.659-09
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão de Risco e Compliance	Diretor de Gestão de Recursos
f. data da posse	04/07/2019	11/03/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções	Sócio	Sócio

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

FELIPE BUCHMANN

Rua Rio Grande do Sul, 280, apto
201 89086-714 • Estados • Indaial •
SC (47) 99927 - 5570
f_buchmann@hotmail.com
33 anos • Brasileiro • Casado

Objetivo

Gestão de Carteiras de Investimentos e Ativos Financeiros
Análise de Mercados e Ativos

Principais Qualificações

- Gestão de carteiras de investimentos (renda fixa e variável)
- Análise de mercados e ativos
- Pesquisas de dados
- Foco em resultado e resolução de problemas
- Elaboração de planilhas e base de dados
- Dinamismo
- Pró-atividade
- Rapidez e agilidade no aprendizado
- Disponibilidade para mudança de endereço
- Inglês - Avançado
- Excel Avançado
- Programação em Python

Experiências Profissionais

*dez/2021 a atual – Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

- **Portfolio Manager** – Gestor de carteiras administradas e fundos exclusivos, análise de mercados e ativos, operações de renda fixa e renda variável, construção de portfólios e suporte comercial, estruturação de produtos.

*set/2020 à dez/2021 – Warren Family Office

- **Portfolio Manager** – Gestor de carteiras administradas e fundos exclusivos da área de family office, análise de mercados e ativos, operações de renda fixa e renda variável, construção de portfólios e suporte comercial.

*fev/2020 a set/2020 – Unicred Vale Europeu

-Assessor de Investimentos – Alocação institucional dos recursos da cooperativa, suporte a gerentes de conta nas atividades ligadas a recomendação de investimentos e carteiras de investimentos, estratégias da área de investimentos da cooperativa, consultoria especializada de investimentos a clientes com patrimônio relevante (acima de 3 milhões).

*Fev/2018 a fev/2020 – Mindship Finanças Humanizadas

-Planejador Financeiro – Gestão de carteiras de investimentos (renda fixa e renda variável), pesquisas macroeconômicas, elaboração de relatórios macroeconômicos e de indicadores, consultoria especializada de planejamento estratégico financeiro voltado a famílias (PF) com ênfase em gestão financeira, gestão de ativos (patrimônio em geral), gestão de riscos, planejamento de aposentadoria, planejamento tributário e planejamento sucessório, elaboração de planilhas de controle de ativos financeiros e projeção tributária.

*Mai/2011 a Set/2017 - HSBC Bank Brasil/ Banco Bradesco

Gerente de Relacionamento PREMIER - Gestão de carteira de clientes de alta renda, gestão interina de agência bancária, elaboração de estratégias para cumprimento de metas, prospecção e aquisição de contas no segmento Premier, consultoria financeira de investimentos, gestão de carteira de investimentos, vendas de produtos financeiros e visitas comerciais.

*Jun/2009 a Abr/2011

- Sicoob/SC Blucredi - Cooperativa de Crédito e Economia

-Assistente Operacional

Atendimento, Rotina Administrativa Bancária, Comercial, Operações de crédito, Recuperação de Crédito, Administração de contas, Atendimento a clientes em potencial e visitas comerciais, prospecção de cliente, Investimentos e Vendas de produtos e serviços financeiros.

*Jan/2007 a Jun/2009

- Prosegur Brasil S/A

-Assistente de Gestão de Numerário

Tesouraria, Administração de custódia, Gestão em Numerário, Distribuição de Numerário e Apoio Administrativo, Coordenador do setor de distribuição de numerário.

Certificação

CGA

Formação

- FUNDACE/USP
MBA em Finanças

- UNIASSELVI
Tecnologia em Processos Gerenciais

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO

HUGO TZELIKIS MUND, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Florianópolis-SC, nascido em 06/06/1986, residente na Rua Presidente Coutinho, 297, 502 B – Centro, Florianópolis/SC.

Telefone: (48) 99918-5443

E-mail: hugotzm@hotmail.com / hugomund@vtmadvocacia.com.br

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

- Advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 31.697, de junho de 2011 até o presente momento, atuando com foco na área cível empresarial, contratos e assessoria jurídica em mercado de capitais;
- Sócio da sociedade de advogados *Volpato, Tonello & Mund Advocacia* (OAB/SC 2224 – CNPJ 19.985.356/0001-50), com início no dia 18/02/2014.
 1. *A atuação na sociedade Volpato, Tonello & Mund Advocacia atualmente se dá apenas de maneira administrativa, em razão tão somente da existência de honorários a receber pelo patrocínio de causas anteriores, os quais, diante da morosidade do Judiciário, não possuem previsão de prazo para pagamento.*
 2. *Por ser sócio do escritório apenas na formalidade, atuará em tempo integral na Gestão de Compliance e Riscos da sociedade Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.*
- Jurídico da empresa JB3 Investimentos, escritório de agentes autônomos de investimentos credenciado junto à XP Investimentos, sediado em Florianópolis/SC, atuando na análise de contratos, relação com órgãos reguladores (CVM, ANBIMA, etc. donde esteve a implementação e Gestão do Compliance) alteração de contrato social e afins;
 1. *A atuação no escritório JB3 Investimentos teve início em janeiro de 2018 e término em dezembro de 2019;*
 2. *No período acima mencionado, a prestação de serviço no escritório JB3 Investimentos foi a de manutenção jurídica societária, implementação e Gestão de políticas de Compliance, manutenção e gestão das políticas de conheça seu cliente e reporte de Riscos de investimentos aos Agentes conforme manuais apresentados pelas empresas atuantes no mercado de capitais.*

- Residente Jurídico no Ministério Público de Santa Catarina, de novembro de 2010 a junho de 2011, na 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fórum distrital do Continente/Estreito – Gabinete Promotor Dr. Calos Alberto Platt Nahas.
- Estagiário, de junho de 2008 a janeiro de 2010, na Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina – Gabinete Procurador Dr. José Eduardo Orofino da Luz Fontes.
- Estagiário, de janeiro a maio de 2008, na Secretaria Municipal da Receita de Florianópolis.
- Estagiário, de abril a dezembro de 2007, na Advocacia Geral da União da PU/SC (Procuradoria da União em Santa Catarina).
- Estagiário de março a julho de 2005 na Secretaria de Estado da Fazenda/SC.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em direito – Janeiro/2010 – na Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina - CESUSC.
- Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público, pela Universidade Anhaguera-UNIDERP, em convênio com a Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes – LFG.

FORMAÇÃO ESCOLAR

- Ensino fundamental e médio – Dezembro/2003 – completo no Colégio Catarinense – Florianópolis/SC.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Inscrito e cursando os cursos *online* “COMPLIANCE E PERFIL DO INVESTIDOR” e “GESTÃO DO RISCO DE MERCADO” oferecidos pela **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA**.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

A empresa não desenvolve atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A empresa conta com 3 (três) profissionais na estrutura mantida para a gestão de recursos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A natureza das atividades desenvolvidas está diretamente ligada à administração de recursos de terceiros propriamente dita, com realização de estudo e pesquisa sobre os ativos que compõem as carteiras administradas e os clubes de investimentos atualmente geridos.

O Diretor de gestão de recursos é o responsável pela área e sua atividade tem natureza decisória, cabendo a ele a determinação final sobre o investimento ou desinvestimento dos ativos estudados/sob gestão.

O analista e o estagiário têm atividade de natureza auxiliar, levando ao Diretor de gestão de recursos a maior quantidade e melhor qualidade de informações e fundamentos possíveis para embasar a decisão sobre investimento ou desinvestimento dos ativos estudados/sob gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área conta com os materiais de informática descritos no item 2.2.c. e faz uso do sistema BRITECH Atlas/Pas e do sistema Quantum para controle automatizado da gestão dos recursos de terceiros na empresa.

A rotina é baseada em processo diário de pesquisa e avaliação do cenário econômico e suas nuances, além do acompanhamento diário das carteiras e ativos sob gestão. O procedimento adotado como foco da empresa tem por início na análise macroeconômica mundial, passando pela análise macroeconômica nacional, indo até os ativos propriamente ditos.

A empresa tem foco e predileção por investimento em ativos de baixo risco, sobretudo os classificados como renda-fixa atrelada à taxa de juros/inflação. Entretanto, em casos específicos e dentro dos limites de risco impostos para cada portfólio, são realizados investimentos em ativos diversos, mas sempre respeitando a rotina/procedimento “top-down”.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A empresa conta com 2 (dois) profissionais na estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, sendo um Diretor e um Analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A natureza das atividades desenvolvidas pelo Diretor da área é de supervisão, estando diretamente ligada à implementação e monitoramento de Regras, procedimento e controles internos, a fim de que seja respeitada a legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas regulamentares emitidas pela CVM e pela ANBIMA. Cabe ao diretor também determinar os procedimentos de investigação e monitoramento dos terceiros prestadores de serviço, tanto em relação à sua reputação quanto em relação à possível saúde financeira para os casos de necessidade de responsabilização cível indenizatória.

A responsabilidade do Analista possui natureza assessoria, servindo de braço operacional para que o Diretor mantenha a empresa dentro dos melhores padrões de conformidade previstos para a atuação como habilitada para a Administração de Recursos de Terceiros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área conta com os materiais de informática descritos no item 2.2.c. e faz uso de sistemas/páginas existentes na rede mundial de computadores para a investigação e monitoramento de terceiros. Utiliza-se também do auxílio do software Compliasset naquilo que é pertinente à diligência de observação da idoneidade de terceiros contratados.

A rotina da área envolve o acompanhamento diário de publicações legais dos órgãos fiscalizadores das atividades desenvolvidas pela empresa. Sempre que identificada alguma atualização na legislação vigente, o Diretor é acionado para que coloque em prática a normativa mais recente nas políticas, regras e procedimentos internos da empresa, bem como efetue treinamento de todos os sócios, diretores e colaboradores da empresa.

Além disso, sempre que há a iniciativa de contratação de terceiros, o processo de contratação tem início em diligências a respeito da reputação do contratado, com busca atenciosa em relação a eventuais processos administrativos ou judiciais que estejam envolvidos e suas especificidades.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O trabalho executado pela área está protegido pela segregação física e tecnológica das atividades, contando com senhas próprias e acessos restritos às pastas de arquivos mantidos na nuvem. O Diretor e o Analista não possuem nenhum tipo de subordinação em relação a outros indivíduos que exerçam funções no âmbito da empresa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A empresa conta com 2 (dois) profissionais na estrutura mantida para a gestão de riscos, sendo um Diretor e um Analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A natureza das atividades desenvolvidas pelo Diretor da área é de supervisão, estando diretamente ligada ao acompanhamento dos relatórios emitidos diariamente sobre o monitoramento dos riscos dos portfólios geridos pela empresa. Cabe ao Diretor também determinar que o Diretor de gestão de recursos realize a adequação dos investimentos sempre que for identificado algum desvio dos limites estabelecidos para cada portfólio. O Diretor tem autonomia, ainda, para, por conta própria, realizar a adequação do portfólio aos limites de risco sempre que a área responsável pela gestão de recursos se mantenha inerte às determinações dadas.

A responsabilidade do Analista possui natureza assessória, servindo de braço operacional para que o Diretor mantenha a empresa dentro dos melhores padrões de adequação aos limites de risco na atuação como habilitada para a Administração de Recursos de Terceiros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área conta com os materiais de informática descritos no item 2.2.c. e faz uso do sistema BRITECH Atlas/RISK para controle automatizado da gestão dos riscos de cada portfólio sob gestão da empresa.

A rotina da área envolve o acompanhamento diário do sistema BRITECH Atlas/RISK em relação ao enquadramento dos portfólios aos seus respectivos limites de enquadramento. Sempre que identificada algum desenquadramento, o Diretor é acionado para que coloque em prática a sua autoridade como supervisor interno e determine que a área de gestão de recursos efetue as devidas correções para a manutenção da observância aos limites.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O trabalho executado pela área está protegido pela segregação física e tecnológica das atividades, contando com senhas próprias e acessos restritos às pastas de arquivos mantidos na nuvem. O Diretor e o Analista não possuem nenhum tipo de subordinação em relação a outros indivíduos que exerçam funções no âmbito da empresa.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A empresa não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A empresa não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A empresa não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A empresa não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A empresa não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A empresa realiza a gestão de 18 (dezoito) carteiras administradas, sendo todas utilizando o método de cobrança de taxa de administração e algumas sendo também remuneradas por taxa de performance. A empresa realiza também a gestão de 3 (três) fundos de investimentos, sendo todos eles remunerados apenas por taxa de administração.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
85% (oitenta e cinco por cento)
b. taxas de performance
15% (quinze por cento)
c. taxas de ingresso
A empresa não cobra taxas de ingresso.

d. taxas de saída

A empresa não cobra taxas de saída.

e. outras taxas

A empresa não cobra outros tipos de taxas.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações importantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

CAPÍTULO I - OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O objetivo da Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros (“Política”) é estabelecer os critérios qualitativos e orientar com relação aos processos de seleção, contratação e monitoramento de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em iniciar e manter vínculo jurídico (“Terceiro” ou “Terceiros”) com a Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda., doravante denominada Supermarine Investimentos.

Trata-se de verdadeiro procedimento de Know Your Partner – KYP (Conheça seu Parceiro), voltado para o conhecimento do Terceiro a ser contratado, com foco nos procedimentos de integridade instituídos e a serem observados no âmbito de atuação junto à Supermarine Investimentos.

Os critérios e processos aqui estabelecidos visam proporcionar o mínimo indispensável de segurança operacional e jurídica, evitando conflitos de interesse e mantendo-se em conformidade com o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”) e demais normas e regras aplicáveis acerca do assunto.

CAPÍTULO II – REGRAS

DEFINIÇÃO

Para os efeitos desta Política, sempre que a gestora tiver interesse em contratar um Terceiro para a prestação de serviços que tenham por objetivo a prestação de determinada atividade ou o fornecimento de certos bens e de tecnologia (“Contratação”), tal Contratação deverá obedecer ao disposto nesta Política.

ANÁLISE DE MERCADO

Quando da contratação de Terceiro para se tornar prestador de serviços, devem ser observados certos critérios de seleção, aspectos financeiros, documentos mínimos e outras informações relevantes. Deste modo, torna-se impositivo:

- I. Sempre avaliar se aquele prestador de serviço pode gerar algum potencial conflito de interesse com o gestor, administrador ou cliente da gestora;
- II. Se o valor cobrado é justo frente ao serviço oferecido e ao valor de mercado; e
- III. Se há benefícios recebidos pela gestora e/ou seus Colaboradores por essa contratação, ou se benefícios são revertidos ao fundo ou ao investidor.

PROCESSO DE PRÉ SELEÇÃO

Durante o processo de Contratação, os Colaboradores deverão obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Supermarine Investimentos, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. Dentre as informações que devem ser obtidas, devem ser incluídas:

- I. Data de início das atividades;
- II. Qualificações dos principais sócios/executivos;
- III. Lista de clientes (passados e atuais) e objeto das contratações;
- IV. Pesquisas na rede mundial de computadores sobre notícias negativas acerca do Terceiro; e
- V. Outras informações qualitativas que possam ser relevantes para melhor avaliar o Terceiro.

O Terceiro deverá ser legalmente constituído, ser idôneo, ter capacidade econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto da contratação e assunção das responsabilidades contratuais.

Deverão ser solicitados ao Terceiro cópias do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os documentos constitutivos e/ou societários relevantes.

Ademais, deverão ser consideradas durante o processo de Contratação as seguintes informações:

- I. Quadro societário;
- II. Idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto);
- III. Nível de satisfação de outros clientes, passados e atuais;
- IV. Estrutura para atender o objeto da contratação;
- V. Capacidade econômico-financeira, através de material que comprove a saúde financeira do prestador de serviços;
- VI. Código de Conduta e Ética, ou similar;
- VII. Política de Combate à Corrupção, ou similar;
- VIII. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ou similar;
- IX. Qualquer documento, procedimento e/ou formulário relacionado à integridade e cumprimento de regras; e
- X. Selo de Associados ou Aderentes à ANBIMA, quando aplicável, ou, caso não possua, as razões para não obtenção do mesmo.

Após a análise do procedimento de *Due Diligence* realizado, a Área de Compliance classificará o Fornecedor de acordo com seu potencial de risco.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato.

Os contratos celebrados para efetiva formalização da Contratação deverão possuir os requisitos contidos no art. 19 do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, quando realizada contratação de terceiros que desenvolvam atividades de mercado de capitais.

Os Colaboradores responsáveis pelo processo de seleção dos fornecedores manterão cadastro permanentemente atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais pairam quaisquer dúvidas acerca de má-conduta, comportamento antiético, cometimento de ilícitos ou venham a gozar de má reputação no mercado.

NÃO APLICABILIDADE DO PROCESSO DE PRÉ SELEÇÃO

A Supermarine Investimentos poderá deixar de aplicar os procedimentos aqui expostos, a seu exclusivo critério, quando o Terceiro não tiver relação com a atividade fim da gestora e tiver notória capacidade econômico-financeira e/ou técnica para satisfazer o objeto da contratação e adimplir as responsabilidades contratuais estabelecidas.

A Supermarine também poderá deixar de aplicar os procedimentos aqui expostos, a seu exclusivo critério, quando o Terceiro tiver relação com a atividade fim da gestora e for Associado ou Aderente aos códigos da ANBIMA.

Cabe ressaltar que, em razão das normas estabelecidas na regulamentação e da auto-regulamentação vigentes, a Supermarine Investimentos adotará medidas de diligência prévia para a contratação e monitoramento de terceiros ligados à área de tecnologia da informação, sistemas e/ou infraestrutura, visando a proteção de dados, sendo certo que tais medidas deverão ser observadas integralmente.

CAPÍTULO III – SELEÇÃO DE CORRETORAS

A Supermarine Investimentos, tendo por norte a prestação de serviços adequada, garantindo a melhor execução de ordens para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob gestão, aliada a preservação dos interesses de seus investidores, adota um processo criterioso de seleção e contratação de corretoras.

Este processo é pautado na *Due Diligence* das potenciais corretoras de valores, de forma a permitir que obtenha um profundo conhecimento a respeito dos potenciais prestadores de serviços.

Quando da avaliação dos potenciais prestadores de serviços, deverão ser adotados 3 (três) princípios para selecionar as corretoras que realizarão a intermediação de Ativos Financeiros para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob gestão:

- I. Observância estrita do dever fiduciário;
- II. Reconhecida capacidade de execução; e
- III. Mínimo impacto financeiro.

Partindo desses princípios, as Corretoras devem ser consideradas como Terceiros, para fins de aplicação do Processo de Pré-Seleção, aplicando-se, inclusive, a hipótese de não realização do Processo de Pré-Seleção quando a Corretora for Associada ou Aderente aos códigos da ANBIMA.

CAPÍTULO IV – SELEÇÃO DE GESTORAS

A Supermarine Investimentos, tendo por norte a prestação de serviços adequada, garantindo a melhor execução de ordens para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob gestão, aliada a preservação dos interesses de seus investidores, adota um processo criterioso de seleção de Gestoras de Recursos que fornecem produtos de investimentos.

Quando da avaliação das potenciais Gestoras de Recursos, deverão ser avaliados, no mínimo:

- I. A regularidade da empresa perante os órgãos reguladores, como CVM e ANBIMA;
- II. A existência de processos judiciais ou administrativos, ou ainda, outras evidências que possam desabonar a idoneidade da gestora;
- III. A Política de Gestão de Risco da disponível no site da gestora;
- IV. O histórico profissional dos principais responsáveis pela gestão de recursos;
- V. O histórico reputacional dos principais responsáveis pela gestora;
- VI. A relação de risco e retorno dos fundos sob gestão desde o início;
- VII. Reunião (presencial ou online) com gestora para confirmação dos pontos estudados e eventuais dúvidas que não contenha nos manuais.
- VIII. Mínimo impacto financeiro.

CAPÍTULO V – MONITORAMENTO DE TERCEIROS

O monitoramento das atividades exercidas pelos Terceiros, bem como dos próprios Terceiros, é de responsabilidade da Área de Compliance. O monitoramento deve ser contínuo, pelo prazo que durar a Contratação, e analisar o objeto contratado, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas.

Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Supermarine Investimentos, devendo os resultados encontrados serem formalizados em relatório pela área.

Na ocorrência de qualquer fato novo, ou alteração significativa, é possível a reavaliação da Contratação de Terceiros.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

GUARDA DE DOCUMENTOS

Todos os manuais, relatórios, atas e demais documentos referentes a esta Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros serão mantidos nos arquivos físicos ou armazenados digitalmente pelo prazo mínimo de cinco (05) anos.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso haja necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados pelo acompanhamento dos serviços oferecidos por terceiros e sua respectiva remuneração, especialmente preços e formas de pagamento.

A empresa realiza comparativo entre os terceiros disponíveis no mercado e que se enquadram dentro dos padrões estabelecidos para contratação e monitoramento de terceiros, de modo que seja possível a minimização de custos sem a criação de riscos às atividades de administração de carteiras de terceiros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nenhum Colaborador deve dar ou aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios que possa gerar conflito de interesses, ainda que potencial, com a Supermarine Investimentos, especialmente nos casos de clientes, fornecedores, agentes ou entidades públicas, ou concorrentes, salvo com expressa autorização do setor de Gestão de Riscos, Compliance, Regras e Procedimentos Internos.

Estão autorizados o recebimento e/ou fornecimento de brindes e presentes que sejam distribuídos de forma generalizada a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas e que não possuam valor comercial.

A Supermarine Investimentos, por intermédio de seus responsáveis pela Gestão de Riscos, Compliance, Regras e Procedimentos Internos, irá avaliar as situações envolvendo *soft dollars*. Poderão ser aceitos única e exclusivamente aqueles que representem benefícios aos clientes envolvidos e estejam direcionados ao processo de tomada de decisões acerca de investimentos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora tem por objetivo estabelecer as medidas a serem tomadas para identificar e prevenir as possíveis contingências que poderão trazer um impacto negativo considerável sobre o desenvolvimento das atividades prestadas por seus sócios, diretores e colaboradores.

Diretrizes na Prevenção e Tratamento das Contingências

Para a eficaz implementação do Plano de Continuidade de Negócios, a Gestora busca conhecer e reparar os principais sinais de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos.

Para tal fim, são tomadas medidas que permitem à Gestora: a) conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência; b) eximir riscos ou minimizar ao máximo as perdas para si, seus clientes, seus sócios e colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e c) retomar com brevidade as atividades de gestão.

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os sócios e colaboradores da Gestora deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não) e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

A identificação de eventuais incidentes que causem riscos à continuidade dos negócios da Gestora deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para a mitigação dos riscos.

A área de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, em razão do recebimento de eventual comunicação envolvendo incidente de contingência, dará início ao procedimento de contenção/correição, no seguinte sentido:

- a) Identificação do incidente;
- b) Mensuração do nível do Risco;
- c) Comunicação aos setores envolvidos;
- d) Conferência de equipamentos e arquivos sob ameaça;
- e) Tomada de decisão quando à necessidade de adoção de medidas de correição;
- f) Comunicação imediata ao responsável pela solução do incidente; e
- g) Avaliação sobre a efetividade das medidas adotadas.

Como resultado destes procedimentos, no caso de a equipe da Gestora não conseguir acesso ao escritório, contará com todos os sistemas que a permitem voltar a operar normalmente, uma vez que todos os dados e informações operacionais estarão em segurança e poderão ser acessados remotamente, bastando um dispositivo tecnológico com acesso à internet.

Na hipótese de uma contingência que inviabilize o uso do escritório por um longo período, a Gestora tem a possibilidade de manter-se operante de qualquer outro escritório, incluindo home office integral, não inviabilizando a operação normal da gestora.

Por fim, para a retomada célere e eficaz das operações após uma contingência, a Gestora pode:

- Utilizar alternativas para substituição de equipamentos danificados, através de fornecedores já conhecidos;
- Manter saldo financeiro e/ou acesso a crédito para qualquer despesa de contingência ou compra de equipamentos ou serviços que se fizerem necessários;
- Manter procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência, de formar remota e em localização externa; e
- Realizar outros procedimentos que visem a retomada das atividades.

Ademais, a Gestora ainda contará com administradores fiduciários e Custodiante que, em seus próprios manuais e políticas, contam com procedimentos sólidos de continuidade de negócios, fortalecendo a preservação dos recursos e direitos dos investidores.

Recuperação do Negócio e das Atividades

A Supermarine Investimentos mantém a identificação atualizada de seus processos de negócios, de forma que, na eventual ocorrência de contingência, é possível retomar as operações com os mínimos custos de transação de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

A Supermarine Investimentos conta com backup e versioning na “nuvem” através do serviços Google - G Suite. O serviço conta com armazenamento de arquivos criptografados usando os melhores padrões de segurança existentes no mercado, podendo ser conferido no ambiente <https://workspace.google.com/intl/pt-BR/security/?secure-by-design_activeEl=data-centers>.

A Gestora possui, ainda, equipamento físico dedicado para o backup em tempo real de todos os seus arquivos presentes na nuvem, composto por dois discos rígidos com capacidade suficiente de armazenamento. Sendo assim, caso haja contingência com o armazenamento na nuvem, os discos rígidos continuarão servindo como backup e, em razão da existência de trabalho simultâneo de dois discos, se algum destes apresente incidente, o outro permitirá a continuidade dos trabalhos de gestão.

Desta forma, a salvaguarda dos dados dos usuários, bem como imagens das estações de trabalho (planilhas, bancos de dados, etc.) e outras informações operacionais, permite que a Gestora recomponha rapidamente o estado operacional em caso de falhas ou contingências na sua estrutura cibernética operacional.

Disposições Gerais

Todos os sócios, diretores e colaboradores da empresa, bem como prestadores de serviços terceirizados deverão envidar os melhores esforços para que a Gestora mantenha o desenvolvimento das suas atividades de forma ininterrupta.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Temos conhecimento do que consta no § 6º do Art. 91 da ICVM 555/2014, e alterações posteriores, e reforçamos o nosso foco na gestão de fundos exclusivos. No entanto, observamos que a liquidez é ingrediente essencial para um adequado funcionamento do mercado e ausência dela é um grande risco. A Gestora também realiza a gestão de Carteiras Administradas, que conforme legislação vigente, exige a Gestão de Risco de Liquidez.

CONCEITO

A Deliberação nº 67 da ANBIMA traz a seguinte definição de Risco de Liquidez: “Risco de Liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.”

METODOLOGIA DO PROCESSO

A Gestora escolheu utilizar o Britech Atlas Risk Hub para realizar a Gestão de Risco de Liquidez.

O monitoramento de liquidez é realizado por meio de:

- I. In x Out: Estimativas do caixa que cada portfólio consegue disponibilizar em diferentes janelas de tempo, levando em consideração sua janela de cotização e pagamento dos fundos;*
- II. Days to sell: apresenta a informação dos ativos mais líquidos e dos ativos menos líquidos dentro do portfólio;*
- III. Análise do perfil do passivo do portfólio;*

Dentro do sistema, a Gestora determina os parâmetros a seguir:

- I. Janela de tempo (quantidade de dias analisados para o cálculo do volume médio diário);*
- II. Fator de Dispersão (parâmetro que leva em consideração a concentração de cotistas);*
- III. Índice de liquidez (percentual de participação na movimentação do mercado);*
- IV. Ativos em margem de garantia;*
- V. Criação de cenários de stress.*

Dentro da Britech Atlas Risk Hub serão utilizados (1,5,21,63,126 e 252 dias úteis) para os prazos para o cálculo da liquidez.

A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração as características do ativo.

Podemos sumarizar os tipos ativos e a abordagem utilizada para o cálculo da liquidez conforme abaixo:

Tipo do Ativo	Metodologia	Fontes de dados
---------------	-------------	-----------------

		Principal
Títulos Públicos	Volume de Negociação	Banco Central
Títulos Privados (com volumes divulgados)	Volume de negociação	ANBIMA
Títulos Privados (sem volumes divulgados)	Prazo de Vencimento	-
Fundos de Investimentos	Prazo de cotização de Resgate	Anbima
Ações	Volume de negociação	B3
Opções	Volume de Negociação	B3
Futuros	Neste caso, somente são considerados as chamadas de margem.	-

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação utilizamos dois parâmetros para o cálculo, conforme abaixo:

$$\text{Liquidez do Ativo} = \text{Volume Médio} \times \text{Índice de Liquidez}$$

A janela de tempo utilizada para volume médio é de 63 dias úteis.

O índice de liquidez utilizado é 30% (trinta por cento).

Para ativos do tipo debênture o sistema segue a metodologia da ANBIMA (Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado - Deliberação nº 67), levando em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

Títulos Públicos - Para Títulos Públicos a metodologia é baseada no volume médio negociado. A principal fonte de dados dessa informação é o Banco Central.

Títulos Privados (Debêntures) - Para Debêntures, a metodologia segue os fatores de liquidez (FLIQ1 e FLIQ2) definidos pela ANBIMA. Estes parâmetros seguem a seguinte regra definida pelo regulador:

Para o cálculo de liquidez dos ativos deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 (“Fliq1”) e pelo Fator de Liquidez 2 (“Fliq2”), obtendo-se um fator redutor do prazo do título (“Red”):

$$\text{Red} = \text{Fliq1} \times \text{Fliq2}$$

- Red = Redutor do título;

- Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e

- Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Os percentuais que deverão ser utilizados para Fliq1 e Fliq2, que poderão ser alterados pelo organismo da Associação responsável pela gestão desta informação de acordo com a situação de mercado, estão no Anexo às Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez - Fatores de Liquidez (FLIQ1 e FLIQ2)

Para obtenção do prazo final dos títulos ajustado pela liquidez, deve ser multiplicado o prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:

$$\text{Paj} = \text{Pfi} \times \text{Red}$$

- *Paj* = Prazo do título ajustado pela liquidez;
- *Pfi* = Prazo do fluxo; e
- *Red* = Redutor do título.

Títulos Privados (LFs, DPGEs e CDBs) - No caso de Letras Financeiras (LFs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs) e Certificados de Depósito Bancário (CDBs) a metodologia considera o vencimento do papel e os pagamentos de cupom, pois não há volume negociado divulgado para estes instrumentos.

Fundos de investimento e FIDCs - No tratamento dos prazos de liquidez para fundos de investimentos e FIDCs, o vértice utilizado segue o prazo de cotização do fundo. Esses prazos são divulgados pela ANBIMA.

Ações - Para ações considera-se o volume de negociação de cada papel. A principal fonte de dados dessa informação é a B3.

Opções - Para opções, o cálculo é semelhante ao de ações, considera-se o volume de negociação. A principal fonte de dados dessa informação é a B3.

Futuros - Os futuros por sua vez não são considerados no cálculo de liquidez, neste caso considera-se a última chamada de margem ocorrida, diminuindo o PL no primeiro vértice.

Margem - Ativos que estejam em margem ou como garantia, só podem ser liquidados uma vez que as posições que as têm como margem sejam desfeitas. Desta forma esses ativos são tratados como ilíquidos. Dentro do sistema um novo ativo é criado com o sufixo "Em Garantia" para facilitar a identificação.

Já para o passivo, utilizamos das informações disponibilizadas pela Anbima referentes ao histórico de resgates, no entanto, também inserimos no sistema eventuais resgates agendados futuramente.

O sistema fará uso do histórico de resgates e resgates agendados para efetuar o cálculo do passivo projetado. Para cada vértice o sistema analisa os resgates (passados ou agendados) e verifica qual foi pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado.

O fator de dispersão é uma variável que leva em consideração a representatividade dos maiores cotistas, segue os valores sejam utilizados como referência:

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão
Mais que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Até 20%	1,0

Sendo assim:

Resgate projetado para t dias = (Máx (Valor Resgate / Patrim. Liq.) + Resgate agendado para t dias) * fator de dispersão

Por fim o sistema compara o ativo calculado versus passivo projetado com a finalidade de averiguar se o fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates.

LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Neste momento, é importante destacarmos o foco da Gestora na gestão de portfólios via Carteira Administrada e/ou Fundos Exclusivos.

Para cada um dos clientes, o primeiro passo do nosso processo de gestão é entender a estrutura patrimonial, objetivos, necessidades e perfil de investimento de cada cliente. Para assim definirmos um benchmark de entrega/resultados e um orçamento de volatilidade. Com estes parâmetros definidos, vamos ao mercado buscar ativos que respeitem os limites estabelecidos.

Dito isso teremos limites de Risco de Liquidez específicos para cada cliente de acordo com os seus objetivos, estes limites estarão estipulados nos Documentos dos Veículos de Investimento e/ou no contrato de Gestora com o cliente.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A empresa não realizou distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://spminvestimentos.com.br/>

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A empresa não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral nem possui qualquer fato desabonador sobre a sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A empresa não possui nenhuma contingência a ser descrita no presente item.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A empresa não possui nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral prolatada contra si.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui nenhuma condenação em processo judicial, administrativo ou arbitral prolatada contra si.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro, 111/2-5ª e 23-34ª Andares - Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à Resolução CVM n. 21, de 25 de fevereiro de 2021, Anexo E, Item 12, o responsável da empresa SUPERMARINE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Felipe Buchmann, **declara** que:

- a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d. Não possui inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito, em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado nem títulos contra si levados a protesto.

Florianópolis, 31 de março de 2024.

FELIPE
BUCHMANN-066400
65909

Assinado de forma digital por
FELIPE BUCHMANN-06640065909
Data: 2024.03.29 15:03:31
-03'W

FELIPE BUCHMANN
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Supermarine
Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.

SUPERMARINE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ n. 34.118.647/0001-94
Avenida Rio Branco, n. 448, Sl. 506, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-200, telefone (48) 3879-1936